



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02 10
Proc. 587/2003

Of. n.º 1.198/2003

MOCOCA, 15 de agosto de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
1755	18/08/03	E.H.P.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar a atual cessão de uso de imóvel, em doação, à empresa Transportadora Fávero Ltda., já havendo, inclusive, manifestação favorável por parte do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, que segue em anexo.

A atual cessão foi conferida pela Lei n.º 2.813, de 02 de outubro de 1997. Desde então, com o regular uso do imóvel, a empresa beneficiária cumpriu todas as suas obrigações legais, sendo certo que, hoje, o local encontra-se totalmente ocupado pela mesma, nos exatos termos conferidos pela intenção legal, qual seja, promover o desenvolvimento das empresas mocoquenses, gerando empregos, produção e circulação de riquezas no Município.

A verificação quanto ao cumprimento das obrigações legais, por parte da empresa beneficiária, além de ser de conhecimento público e notório, pode ser confirmada pela foto ora anexada a esta Mensagem.

Vale ressaltar que, quando da autorização pela cessão de uso, a empresa beneficiária apresentou toda a documentação necessária para tanto, razão pela qual, não se faz preciso, nesta oportunidade, sua re-análise. Outrossim, como após a aprovação deste Projeto de Lei Complementar será realizado, obrigatoriamente, o competente processo licitatório conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, a Prefeitura de Mococa poderá exigir novos documentos para a celebração do contrato de doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Com a propriedade imobiliária, a empresa deverá se expandir, uma vez que poderá utilizar seu imóvel como garantia para financiamentos empresariais. Indubitável, portanto, o interesse social, posto que provocará a ampliação desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar novas vagas laborativas, propiciará a circulação monetária e o aumento da arrecadação tributária.

Dessa forma, como medida de desenvolvimento comercial, geração de novas vagas de empregos, de aumento de arrecadação tributária e de circulação monetária no Município de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.

Outrossim, a urgência na aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve à necessidade de que a empresa beneficiária possui em realizar financiamento para a aquisição de novos veículos, podendo utilizar-se deste imóvel como garantia.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

nao p.
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

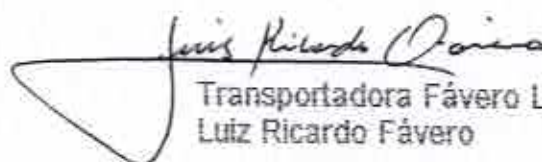
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	5831
Entrada em	12/08/2003
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Mococa, 04 de agosto de 2003.

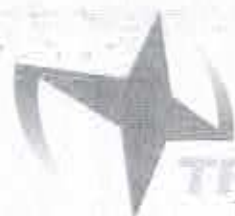
À
CODEMO
A/C: Sr. José Carlos Fávero,
Presidente

Venho através desta requerer a transformação da Cessão de Direito Real de Uso do lote 01 da Rua João Zamarian, 519 – Distrito Industrial II, de acordo com a lei nº 2.813/97 do dia 02/10/1997, para Doação.

Atenciosamente,


Transportadora Fávero Ltda
Luiz Ricardo Fávero

DO CODEMO PARA
DEPTO JURIDICO
DE ACORDO COM
SOLICITAÇÃO
ACIMA, TOMAR
PROVIDENCIAS
NECESSARIAS.
Jo Carlos Fávero
✓ MOCOCA 11-AGOSTO 2003



TRANSFÁVERO™
Transportadora de Cargas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 06 20
Proc. 587/2003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 030 de 15 de Agosto de 2003

Altera a Lei Municipal n.º 2.813, de 02 de outubro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, do imóvel público municipal localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Transportadora Fávero Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar n.º...../03, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de uso do imóvel cedido e sob posse da empresa **Transportadora Fávero Ltda.**, nos termos da Lei n.º 2.813, de 02 de outubro de 1997, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE AGOSTO DE 2003

[Signature]
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

[Signature]
MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 14 votos
Sessão 25 de 08 de 2003
[Signature]
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 14 votos
Sessão 25 de 08 de 2003
[Signature]
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

PROCESSO Nº. 587 /2003.

PROJETO de lei complementar Nº. 30 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de agosto de 2003.

Neide Falarini Bedin
Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 587
Proc. 587/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 587 /2003.

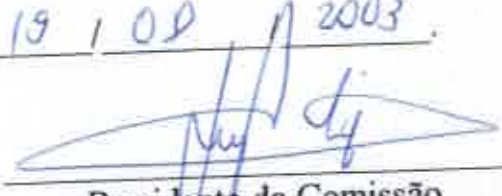
PROJETO de Lei Complementar Nº. 30 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 08 / 2003.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 19 / 08 / 2003.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Garió Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 18 / 08 / 2003.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 010 18
Proc. 587/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 587 /2003.

PROJETO de Lei Complementar N.º. 30 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 08 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 28 / 08 / 2003.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 011 20
Proc. 587/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 587 /2003.

PROJETO de Lei complementar N.º. 30 /2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Ordinário.

RECEBIMENTO PELOS MEMBROS

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 08 / 2003.

PRAZO P/ MANIFESTAR SOBRE O RELATÓRIO 09 / 09 / 2003.

1.º. Membro *Julio*

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 08 / 2003.

PRAZO P/ MANIFESTAR SOBRE O RELATÓRIO 09 / 09 / 2003.

2.º. Membro *Roberto*



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 012 20
Proc. 587 P.003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.030/2003.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

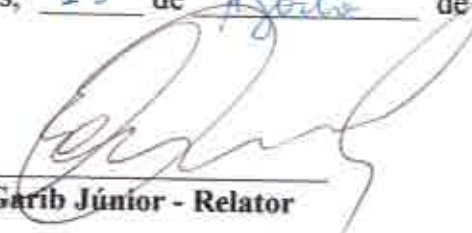
RELATOR :- RAUL GARIB JÚNIOR

ASSUNTO : - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.2.813, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997, PARA AUTORIZAR A TRANSFORMAÇÃO DA CESSÃO DE USO COM ENCARGOS, EM DOAÇÃO, DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, DE POSSE DA EMPRESA TRANSPORTADORA FÁVERO LTDA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Agosto de 2003.


Raul Garib Júnior - Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.









Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. nº 013-25
Proc. 58712003

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.843	25.08.03	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 25/08/2003

NEIDE FAVARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

Projeto de Lei Complementar nº. 030/2003 - Altera a Lei Municipal nº.2.813, de 02 Outubro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, do imóvel público municipal localizado no Distrito Industrial II, de posse da Empresa Transportadora Fávero Ltda.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Agosto de 2003.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 014
Proc. 587/2003

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 26ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 25 DE AGOSTO DE 2003.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 030/2003

PROCESSO : 587/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI			-
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL:::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 1
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 015
Proc. 587/2003

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 5ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 25 DE AGOSTO DE 2003.
HORÁRIO : 23:40 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 030/2003

PROCESSO : 587/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X.		
06	JAIR FRUCTO	X.		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X.		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI			X.
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 016
Proc. 5871/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	6324
Entrada em	28/08/03
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Mococa, 26 de Agosto de 2003.

Of. n.º 865/2003-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Agosto último.

Autógrafo n.º.041/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.011/2003.

Autógrafo n.º.042/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.015/2003.

Autógrafo n.º.043/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.030/2003.

Autógrafo n.º.044/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.037/2003.

Autógrafo n.º.045/2003, referente ao Projeto de Lei n.º.038/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 043 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 030/2003.

Altera a Lei Municipal n.º 2.813, de 02 de outubro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, do imóvel público municipal localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Transportadora Fávero Ltda.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de uso do imóvel cedido e sob posse da empresa **Transportadora Fávero Ltda.**, nos termos da Lei n.º 2.813, de 02 de outubro de 1997, em doação.

Parágrafo Único - A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Leideuf Odeuf
C. R. Borsoia



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 043 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 030/2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE AGOSTO DE 2003.

Leideuflain Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Evandro B. Patti
EVANDRO B. PATTI
1. Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2. Secretário